



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Empresa privada: Venturoza Ensino e Pesquisa LTDA para, por meio da sua representante legal, sócia proprietária e profissional do magistério **Isabela Venturoza de Oliveira**, ministrar aula no Curso **“GRUPOS REFLEXIVOS DE GÊNERO PARA HOMENS AUTUADOS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”**, a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através da Procuradoria Especial da Mulher. O Curso terá como enfoque o debate acerca da importância dos Grupos Reflexivos na prevenção e combate à violência contra a mulher. As aulas on-line serão gravadas e ficarão disponíveis para que os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará possam utilizar o material em formações futuras.

1.2. A carga horária referente a aula a ser ministrada está de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo, bem como nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

1.3. Destaca-se que, no preço do serviço inclui a autorização da Empresa e da docente para que as aulas sejam inteiramente gravadas com a finalidade de serem reapresentadas para discursões futuras, bem como para a disseminação de conhecimento com demais profissionais não contemplados inicialmente.

1.4. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição. Portanto, o procedimento será de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Das especificações e quantitativos:

Quant.	Data	Contratado	Objeto	Quant. de horas-aula	Valor da hora-aula	Valor total
1	Entre 02/09/2024 e 27/09/2024	Empresa privada: Venturoza Ensino e Pesquisa LTDA	Curso para a equipe técnica da Procuradoria Especial da Mulher e para Procuradorias da Mulher existentes nas Câmaras Municipais Cearenses.	24 h/a	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00

Ime
E. Venturoza



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



1.5.1. O serviço a ser prestado pela Empresa privada: Venturoza Ensino e Pesquisa LTDA por meio de sua docente Isabela Venturoza de Oliveira terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas-aula, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por hora-aula e o montante total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

1.6. Do prazo de vigência e prorrogação

1.6.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

1.6.2. O prazo de execução corresponderá ao período em que as aulas serão ministradas no Curso (02/09/2024 a 27/09/2024), sendo duas aulas semanais e período para tirar dúvidas.

1.6.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está incluído no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista a relevância do Curso, sendo necessário, portanto, o apoio desta Casa Legislativa a este, para que seja ministrado por profissional qualificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Segue abaixo os requisitos mínimos da contratação:

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	Conteúdo programático mínimo: 1. Reflexão sobre a história do conceito de gênero e seu diálogo com o contexto histórico e de mobilizações, do século XIX aos dias atuais; 2. Reflexão sobre o surgimento do debate sobre homens e masculinidades no final do séc. XX no contexto das políticas de promoção da equidade de gênero; 3. Discussão sobre iniciativas brasileiras no contexto do	Diante do caráter inovador dos serviços de consultoria em sobre Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência, demonstra-se fundamental que o curso contemple os mais variados aspectos inerentes a este tipo de serviço.

Anne
Carvalho



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



	enfrentamento a violência contra a mulher; 4. Apresentação da metodologia de grupos reflexivos (teoria e prática); 5. Momentos para debates e tira-dúvidas.	
2	Qualificação técnica do instrutor	É fundamental que o instrutor do curso possua reconhecida expertise no tema e experiência na área.
3	Modalidade à distância	Será essencial que a formação ocorra a distância, para possibilidade que profissionais das Procuradorias Municipais do interior do estado do Ceará consigam participar.
4	Gravação do curso	Será fundamental a gravação de todas as aulas do curso para que se possa utilizar na formação de novos profissionais que não consigam participar no primeiro momento e/ou venham a ser contratados no futuro.
5	Carga horária mínima: 24 horas	Em razão da quantidade de assuntos a serem ministrados, demonstra-se fundamental que a formação ocorra, no mínimo, em sete dias, em um turno por dia, além de momentos para tira-dúvidas, totalizando 24 horas/aula.
6	Emissão de certificado	É indispensável que os alunos do curso recebam certificados de participação, de modo a comprovarem os conhecimentos adquiridos.



4.2. Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

4.3. Da garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto contratual corresponderá ao período em que a professora, Isabela Venturoza, ficará disponível para dúvidas e perguntas, além das aulas que serão ministradas no Curso (02/09/2024 a 27/09/2024 - sendo duas aulas semanais e período para tira-dúvidas).

5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Condições de execução

Isabela Venturoza



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



5.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1.1. Os serviços serão prestados no período entre 02 de setembro de 2024 e 27 de setembro de 2024, de acordo com os horários constantes na proposta do curso, de forma virtual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Responsável pela Gestão do Contrato será: ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO, matrícula: 38082, (85) 2180-6557, e-mail: erica.praciano@al.ce.gov.br;

6.4.2. Responsável pela Fiscalização da execução do serviço: ANNE GABRIELY FERNANDES TAVARES, matrícula: 039242, (85) 2180-6557, e-mail: anne.tavares@al.ce.gov.br.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo eventuais problemas em conta corrente ou no sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme contrato de nº 43/2022, mantido entre a essa Instituição financeira e a ALECE, bem como em conformidade com a Lei nº 15.241/2021.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome da Empresa Venturoza Ensino e Pesquisa LTDA, portadora do CNPJ Nº. 30.377.167/0001-37. Os demais dados referentes

Assinatura



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

à contratada são classificados como sigilosos e constam nos documentos pessoais da contratada, em anexo.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando tratar-se de serviços técnicos especializados, de natureza predominante intelectual, a serem prestados por empresas ou profissionais de notória especialização, verifica-se que há inviabilidade de competição. Portanto, o procedimento será de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.2.2. Habilitação fiscal

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.2.3. Habilitação técnica

8.3.3.1. Apresentação de documentos da Empresa, bem como, currículo pela docente, que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério relativamente ao conteúdo da aula a ser ministrada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme custos apostos na tabela constante do subitem 1.4. deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação observarão dotação orçamentária a ser definida pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

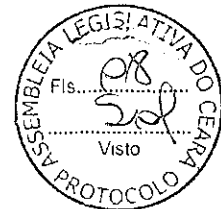
11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

*Anna
Gustavo*



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.1.4. Comunicar a CONTRATADA para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

11.1.6. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

12.1.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

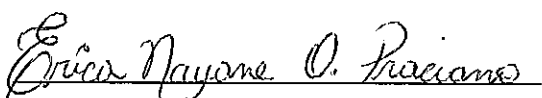
ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

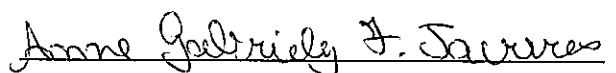
ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

ANEXO C – CURRÍCULO

ANEXO D – DOCUMENTOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2024.


ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO
Responsável pelo departamento


ANNE GABRIELY FERNANDES TAVARES
Servidor Responsável pela elaboração do documento